



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador a Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 001.140.572-49, e RG n° 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, n° 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO a Sr.ª **LUZINETE GODOT DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o N° 262.616.852-15 e RG n° 1941966 SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do Polo de Música Geraldo Barroso, projeto extensão Escola de Música Mestre Odilon.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 14/02/2022 para 15/02/2022 a 14/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 1.864,84 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco Banpara, Agência: 0002-00, Conta: 000213738-0, Nome: **LUZINETE GODOT DA SILVA**, CPF: 262.616.852-15, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT

Classificação Econômica: 13.392.0001.2.182 – Manutenção da Secretaria de Cultura e 5 polos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF
Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculado de impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 15 de fevereiro de 2022

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeitura Municipal de Castanhal


Luzinete Godot da Silva
Locador(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____